LEI Nº 2.283, DE 16 DE ABRIL DE 2.008

"Autoriza a Prefeitura Municipal a isentar a Associação dos Sem Casa do pagamento da multa pela renovação do decreto de aprovação do Loteamento do Jardim das Amoreiras I e II"

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: Fica a Prefeitura Municipal autorizada a isentar a Associação dos Sem Casa do pagamento da multa pela renovação do Decreto de Aprovação do Loteamento Jardim das Amoreiras I e II.

ARTIGO 2º: A renúncia de receita do presente projeto estimada em R$ 4.150,00 está amparada pelo Artigo 5º da Lei 2.096, de 26/06/2007.

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e oito (16.04.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal